



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

LEI Nº. 1066/2021

Data: 21/09/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2021 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 893.000,00 (oitocentos e noventa e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0023.2010	Manutenção dos Serviços de Assistência a Saúde Básica		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica - 65	303	150.000,00
TOTAL.....			150.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0023.2011	Manutenção dos Programas do SUS		
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 73	000	25.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica - 90	303	100.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica - 1632	432	400.000,00
TOTAL.....			525.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE		
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0024.2023	Manutenção Hospital munic. São Matheus		
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 106	000	3.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 117	303	100.000,00
TOTAL.....			103.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
06	DEPART. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jur.- 164	103	100.000,00
TOTAL.....			100.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
10	DEPTO. MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		
01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0008.6001	Manut. Fundos dos Direitos da Criança e Adol.		
31.71.70.00.00.00	Rateio Participação em Consórcios Públ.-252	000	15.000,00
TOTAL.....			15.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Credito Adicional Suplementar, fica utilizado o Provável Excesso de Arrecadação e a Anulação parcial ou total nas seguintes fontes de recursos:

I-Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01	DEPTO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2.005	MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPTO. ADMIN.		
31.90.11.00.00.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 19	000	325.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – 20	000	25.000,00
TOTAL.....			350.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2010	Manutenção dos Serviços de Assistência a Saúde Básica		
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 53	000	28.000,00
TOTAL.....			28.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
06	DEPART. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Fís.- 162	103	13.000,00
12.361.0011.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo – 142	103	15.000,00
33.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção-145	103	72.000,00
TOTAL.....			100.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
10	DEPTO. MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		
01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0008.6001	Manut. Fundos dos Direitos da Criança e Adol.		
33.71.70.00.00.00	Rateio Participação em Consórcios Públ. - 255	000	15.000,00
TOTAL.....			15.000,00

III-Excesso de Arrecadação:

149	17180311070000	432	Transf. Atenção Básica - PAB Emendas Individuais	400.000,00
TOTAL.....				400.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE


Estado do Paraná



Artigo 3º – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e Anexos da Lei nº. 1023/2020 – LDO 2021, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 21 de Setembro de 2021.


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

PUBLICADO

22 SET. 2021

ED. 8450
PAG. 111